



DECRETO Nº 002/2005

Altera a redação do artigo 10 do Decreto nº 002/2004 e do artigo 1º do Decreto nº 004/2004.

Art. 1º. O artigo 10 do Decreto nº002/2004, de 5 de janeiro de 2004 passa a vigorar com esta redação:

“Art.10. A comunicação ao Tribunal de Contas, prevista no § 1º do artigo 13 da Lei 1019/2003, será feita através do Relatório de Controle Interno estabelecido pela Resolução TC 15/96, e conforme Resolução TC-11/2004 será remetido até o último dia do mês seguinte ao período de referência, que será bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro.”

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto nº 004/2004, de 23 de janeiro de 2004, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 1º. Ficam estabelecidos conforme tabela abaixo os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e seus responsáveis: ”

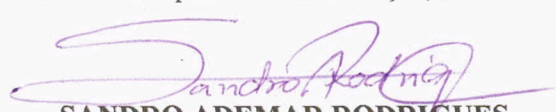
ORGÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL
Câmara de Vereadores	Fabiano Maury Raupp
Setor de Contabilidade	Gilberto Brasil
Setor de Pessoal	Zenon Berto Borges
Setor de Tributação	Eduardo Manoel da Rosa
Setor de Tesouraria	Nilto Fetes Rodrigues
Setor de Licitações	Lucélia Firmino S. de Sousa
Setor de Frotas	Nilto Fetes Rodrigues
Setor de Patrimônio	Elizete Zanela dos Santos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 1º de fevereiro de 2005.

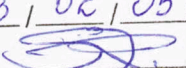

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 1º de fevereiro de 2005.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO MURAL

Em 01 / 02 / 05 às 8:00 Horas
A 28 / 02 / 05 às 8:00 Horas


ENCARREGADO